

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº549/2023****Em 10 de Abril de 2023**

Revoga o Decreto Municipal nº 547, de 24 de março 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que, através da Medida Provisória nº 1.167/2023, o Exmo. Sr. Presidente da República houve por bem, proceder alterações na redação da Lei nº 14.133/2021, prorrogando o prazo de vigência da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 547, de 24 de março de 2023, em todos os seus termos, que disciplinava, no âmbito do município de Caatiba, estado da Bahia, as licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O Município de Caatiba, estado da Bahia, poderá realizar procedimentos licitatórios, de aquisições de bens e serviços, aquisições diretas ou dispensa ou inexigibilidade, mediante os ditames da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, e dos arts. 1º a 47-A, da Lei Federal 12.462/2022, ou optar pelo regime da Lei Federal 14.133/2021, sendo vedado à administração pública municipal direta ou indireta, mesclar os procedimentos desta última com os daquelas num único processo licitatório ou de aquisições diretas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE CAATIBA BAHIA, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

GOVERNO DE TODOS NÓS

MARIA TANIA RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 1